

MATRÍCULA
20.014

FICHA
1

Santos, 3 de julho de 19 79

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Os prédios geminados entre si, sob os n.ºs. 24 e 26 da rua Antenor da Rocha Leite, com todas as suas dependências, benfeitorias e terreno que no todo mede dez metros e sessenta centímetros de frente, por vinte e quatro metros e vinte e sete centímetros de fundos, confrontando, unidos, à direita, ou seja de lado da rua Silva Jardim, com o prédio nº 28 da mesma rua Antenor da Rocha Leite, de Guilherme Eugênio Leão de Moura, à esquerda com José Pires Castanho ou sucessores e nos fundos com Tomaz Abrahão ou sucessores.- **PROPRIETÁRIO:-** Espólio de SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA, era casado, brasileiro, médico, domiciliado em Santos, CPF 807.626.715.139.- **REGISTRO ANTERIOR** = 9.667.-

O 1.º Escrevente: Guilherme Eugênio Leão de Moura O 8.º escrevente autorizado: Guilherme Eugênio Leão de Moura

R. 1 - 20.014.-
DATA - 3 de julho de 1979.-

TRANSMITENTE:- Espólio de SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA, já qualificado.
ADQUIRENTES:- EVANGELINA AZEVEDO LEÃO DE MOURA, viúva-mecira e inventariante, CPF 018.326.868-76 e GUILHERME EUGÊNIO LEÃO DE MOURA, desquitado, comerciante, CPF 003.487.918-87, ambos brasileiros, domiciliados, a primeira em Santos e o segundo em São Paulo.- **TÍTULO:-** Partilha em Inventário.- **FORMA:-** FORMAL de Partilha extraído em 17 de abril de 1979, pelo Oficial Maior de Cartório de 4.º Ofício de Justiça de Santos, assinado pelo Dr. José Orestes de Souza Nery, M. Juiz de Direito Substituto da 2.ª Vara Cível desta comarca de Santos, dos autos de inventário dos bens deixados por Samuel Augusto Leão de Moura, cuja Sentença de 12 de março de 1979, transitou em julgado.- **VALOR:-** Cr\$ 427.904,00, cabendo a cada um dos adquirentes a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$ 213.952,00.-

O 1.º Escrevente: Guilherme Eugênio Leão de Moura O 8.º escrevente autorizado: Guilherme Eugênio Leão de Moura

R. 2 - 20.014.-
DATA - 3 de julho de 1979.-

DEVEDOR:- GUILHERME EUGÊNIO LEÃO DE MOURA, desquitado, já qualificado.- **CREDORES:-** EVANGELINA AZEVEDO LEÃO DE MOURA, já qualificada.- **TÍTULO:-** Usufruto.- **FORMA:-** FORMAL de Partilha extraído em 17 de abril de 1979, pelo Oficial Maior de Cartório de 4.º Ofício de Justiça de Santos, assinado pelo Dr. José Orestes de Souza Nery, M. Juiz de Direito Substituto da 2.ª Vara Cível desta comarca de Santos, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Samuel Augusto Leão de Moura, cuja Sentença de 12 de março de 1979, transitou em julgado.- **VALOR:-** Cr\$.... -

FICHA 1

MATRÍCULA 20.014

PARA SIMPLOS CONSULTA CERTIDÃO

VALOR: R\$ 22,13

MATRICULA

20.014

FICHA

1

VERSO

Cr\$ 213.952,00.- O devedor institui a favor de sua mãe, a óra credora, o usufruto de 50% do imóvel objeto desta matrícula, cumprindo o disposto no testamento inventariada e transcrita no Formal de Partilha. -

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

R. 3 - 20.014.-

DATA:- 30 de janeiro de 1980.-

TRANSMITENTES:- EVANGELINA AZEVEDO LEÃO DE MOURA, brasileira, viúva, do lar, CPF 018.326.868-76, domiciliada em Santos; presentes à escritura, EVANGELINA MOURA DE OLIVEIRA, do lar e seu marido dr. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, médico, ambos brasileiros, CPF 322.571.398-87, domiciliados em Santos, na qualidade de filha e genro da outorgante doadora. - ADQUIRENTE:- PEDRO LEÃO DE MOURA, pecuarista e sua mulher MARIA DA GRAÇA AMARAL SILVA LEÃO DE MOURA, professora, brasileira, casados sob o regime da

comunhão de bens antes da Lei 6515/77, CPF, respectivamente, 810.237.318/00 e 5557, digo, e 557.913.528/91, domiciliados na Fazenda Diamantina, Município de Rochedo, Mato Grosso do Sul. TÍTULO:- Doação. - FORMA:- Esc

critura de 19 de outubro de 1979, das notas do 6º escrivão de Santos e escritura de re-ratificação de 4 de janeiro de 1980, das mesmas notas.

VALOR:- Cr\$ 254.117,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezesete cruzeiros). É doada, apenas, a metade ideal do imóvel desta matrícula.-

O Escrevente Autorizado:

R. 4 - 20.014.-

DATA:- 30 de janeiro de 1980.-

DEVEDORES:- PEDRO LEÃO DE MOURA e sua mulher MARIA DA GRAÇA AMARAL SILVA LEÃO DE MOURA, já qualificados. - CREDORES:- EVANGELINA AZEVEDO LEÃO DE MOURA, viúva, já qualificada. - TÍTULO:- Usufruto. - FORMA:- Esc

ritura de 19 de outubro de 1979, das notas do 6º escrivão de Santos e escritura de re-ratificação de 4 de janeiro de 1980, das mesmas notas.

VALOR:- Cr\$ 83.047,66 (oitenta e três mil, quarenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos). A credora tendo doado aos devedores a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, reserva para si, enquanto viver, o usufruto da referida metade ideal, usufruto esse que somente se extinguirá com sua morte, ocasião em que os devedores tomarão posse da mesma.-

O Escrevente Autorizado:

(Continua na ficha nº 2)-

MATRÍCULA

20.014

FICHA

2

Santos, 30 de janeiro de 1980

- (continuação da Matrícula nº 20.014) -

R. 5 - 20.014.-

DATA:- 30 de janeiro de 1980.-

TRANSMITENTE:- GUILHERME EUGENIO LEÃO DE MOURA, brasileiro, desquitado, comerciante, C.I.C. 003.487.918/87, domiciliado em São Paulo.- ADQUIRENTES: PEDRO LEÃO DE MOURA, pecuarista e sua mulher MARIA DA GRAÇA AMARAL SILVA LEÃO DE MOURA, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF, respectivamente, 810.237.318/00 e 557.913.528/91, domiciliados na Fazenda Diamantina Município de Rorchedo, Mato Grosso do Sul.- TITULO:- Doação.- FORMA:- Escritura de 19 de outubro de 1979, das notas do 6º escrivão de Santos e escritura de re-ratificação de 4 de janeiro de 1980, das mesmas notas.- VALOR:- Cr\$. 254.117,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete cruzeiros).- É doada, apenas, a metade ideal da sua propriedade do imóvel desta matrícula.-

O Escrevente Autorizado:

[Assinatura]

Av. - 6 - 20.014.

DATA - 13 de abril de 1983.

Por requerimento de 11 de abril de 1983, de PEDRO LEÃO DE MOURA, C.I.C. nº 810.237.318-00 e sua mulher MARIA DA GRAÇA AMARAL SILVA LEÃO DE MOURA, C.I.C. nº 557.913.528-91, GUILHERME EUGENIO LEÃO DE MOURA, desquitado, C.I.C. nº 003.487.918-87, foi autorizado o cancelamento dos usufrutos a que se referem o R - 2 - 20.014 e R - 4 - 20.014, que recaía sobre os prédios geminados à Rua Antenor Rocha Leite nºs 24 e 26, em virtude do falecimento da usufrutuária EVANGELINA AZEVEDO LEÃO DE MOURA, conforme Certidão de Óbito nº 5.326, expedida em 24 de março de 1983, pelo Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santos, Ricardo Pinto de Oliveira Junior.-

O 6º Escrevente

[Assinatura]

O Oficial Maior

[Assinatura]

R. 7 - 20.014.-

DATA - 1º de setembro de 1983.-

DEVEDORES:- PEDRO LEÃO DE MOURA, pecuarista e sua mulher MARIA DA GRAÇA AMARAL SILVA LEÃO DE MOURA, professora, brasileiros, casados no regime

FICHA

2

MATRÍCULA

20.014

MATRÍCULA

20.014

FICHA

2

VERSO

da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Diamantina, Estado de Mato Grosso do Sul, na Fazenda Diamantina, CPF 810.237.318-00. **CREDORA:-** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, com sede - em Londres, Inglaterra e filial em São Paulo, CGC 61.411.518/0001-02. - **TITULO:-** Compromisso de Venda e Compra.- **FORMA:-** Instrumento particular de 12 de maio de 1983 e instrumento particular de ratificação de 15 de julho de 1983.- **VALOR:-** Cr\$ 12.000.000,00, já tendo sido paga a quantia de Cr\$ 5.600.000,00, de que os devedores dão quitação, ficando o saldo de Cr\$ 6.400.000,00 para ser pago por meio de 6 prestações mensais fixas de Cr\$ 1.066.666,67, vencendo-se a la. em 12 de junho de 1983 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O presente contrato é feito - em caráter irrevogável e irretratável.-

O 11º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

R. 8 - 20.014.-

DATA - 18 de junho de 1984.-

TRANSMITENTES:- PEDRO LEÃO DE MOURA, CPF 810.237.318-00 e sua mulher MARIA DA GRAÇA AMARAL SILVA LEÃO DE MOURA, CPF 557.913.528-91, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Diamantina, Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda Diamantina.- **ADQUIRENTE:-** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, com sede em Londres, Inglaterra e filial no Brasil, em São Paulo, CGC 61.411.518/0001-02.- **TITULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 9 de dezembro de 1983, das notas do 23º Tabelião de São Paulo.- **VALOR:-** Cr\$ 12.000.000,00,- Com a presente venda e compra fica cancelado o compromisso a que se refere o R. 7 - 20.014.-

O 11º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

AV. 9 - 20.014.-

DATA: - 7 de março de 1986.-

Por requerimento datado de 12 de fevereiro de 1986, de The Lancashire General Investment Company Limited, com sede em Londres, Inglaterra e filial no Brasil, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando a demolição dos prédios anteriormente existentes à rua Antenor da Rocha Leite ns. 24 e 26, conforme Certidão nº 368/84, expedida em 24 de agosto de 1984, pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O Escrevente:

O Escrevente autorizado:

Segue na Ficha de nº 3

MATRÍCULA
20.014

FICHA
3

Santos, **03** de **dezembro** de 19 **93**

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA No. 20.014) -

AV. 10 - 20.014. (cadastro municipal)

DATA:- 03 de dezembro de 1.993.

Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, achase Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nos. 37.011.003.000 e 37.011.004.000.

AVERBADO POR:-  **JOSE SILVA DA COSTA**, escrevente autorizado.

R. 11 - 20.014. (venda e compra)

DATA:- 03 de dezembro de 1.993.

Pela escritura de 12 de novembro de 1.993, lavrada no 3o. Cartório de Notas de Santos, livro 572, fls. 86, a proprietária **THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED**, com sede em Londres, Inglaterra e filial no Brasil, à Rua Verbo Divino no. 1661, 6o. andar, Conj. "L", São Paulo, Capital, CGC no. 61.411.518/0001-02, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$ 8.800.000,00 à **S.A. FRIGORIFICO ANGLO**, com sede em Barretos, Estado de São Paulo, à Av. Central no. 01, CGC no. 55.261.853/0001-79. Valor Venal - CR\$ 2.429.554,95.

REGISTRADO POR:-  **JOSE SILVA DA COSTA**, escrevente autorizado.

AV. 12 - 20.014. (alteração da razão social)

DATA:- 13 de novembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1.994, registrada na JUCESP sob no.164.383/94-3, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária **S.A. FRIGORÍFICO ANGLO**, anteriormente qualificada, teve sua razão social alterada para **ANGLO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**, com sede em Barretos-SP., na Avenida Central no. 01, CGC/MF sob no. 55.261.853/0001-79

AVERBADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**, escrevente autorizado

AV. 13 - 20.014. (alteração de razão social)

DATA:- 13 de novembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 1.994, registrada na JUCESP sob no.196.107/94-5, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária **ANGLO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**, anteriormente qualificada, teve sua razão social alterada para **ANGLO ALIMENTOS S.A.**

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

3

MATRÍCULA

20.014

MATRÍCULA

20.014

FICHA

3

VERSO

AVERBADO POR: _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

AV. 14 – 20.014. (cadastro municipal)

DATA:– 03 de dezembro de 1.998.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos **sob nos. 37.011.003.000 e 37.011.004.000.**

AVERBADO POR: _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

R. 15 – 20.014. (transferência de bens)

DATA:– 03 de dezembro de 1.998.

Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 15 de fevereiro de 1.996, registrada na JUCESP sob no. 41.359/96-3, a proprietária **ANGLO ALIMENTOS S.A.**, anteriormente qualificada, **TRANSMITIU o imóvel desta matrícula a SIMON ANDREW GOULDEN**, industrial, britânico, portador do RNE no. W-689.154-O e CPF sob no. 037.468.768-42, casado regime da comunhão parcial de bens, **com SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, portadora do RG no. 1.671.308 e CPF sob no. 044.184.608-45; e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN**, industrial, britânico, portador do RNE no. W-358.132-6 e CPF sob no. 673.882.728-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **com NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, portadora do RG. no. 5014188717 e CPF sob no. 719.433.230-20, em razão da redução de capital da Companhia transmitente. **Valor Veal R\$. 26.433,60.**

REGISTRADO POR: _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

R. 16 – 20.014. (promessa de venda e compra)

DATA:– 03 de dezembro de 1.998.

Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 19 de setembro de 1.997, os proprietários **SIMON ANDREW GOULDEN** casado com **SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, residentes e domiciliados em Lins-SP., à Rua Professora Auria de Campos Gonçalves no. 804; e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN**, casado com **NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, residentes e domiciliados em Pelotas-RS., à Rua Barão de Azevedo Machado no. 183, apto. 20, todos anteriormente qualificados, **PROMETERAM VENDER o imóvel desta matrícula, à NATAN DIAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG. no. 18.188.623-SSP/SP e CPF sob no. 062.210.348-25, residente e domiciliado em São Vicente-SP., à Rua Marechal Floriano Peixoto no.

– (**CONTINUA NA FICHA N° 04**) –

MATRÍCULA
20.014

FICHA
4

Santos, 03 de dezembro de 19 98

– (**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 20.014**) –

152, apto. 21; e **JURACI DIAS BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador do RG. no. 10.981.405-SSP/SP e CPF sob no. 927.504.008-72, casado pelo da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São José no. 55, apto. 52, pelo preço de R\$. 15.905,51, pagável na forma constante do título, e com as demais condições do mesmo. **Valor venal R\$. 26.433,00.**

REGISTRADO POR: _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

R. 17 – 20.014. (venda e compra)

DATA:– 02 de março de 2.000.

Pela escritura de 20 de janeiro de 2.000, lavrada no 9º Tabelião de Notas de Santos, livro 655 – folhas 225/228, os proprietários **SIMON ANDREW GOULDEN**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SOLANGE MARIA DOS SANTOS GOULDEN**, residentes e domiciliados em Barretos-SP., à Rua Santos Antonio nº 126, anteriormente qualificados e **JAMES DAVID RAMSAY CRUDEN** e sua mulher **NEDIA MARIA JACONDINO CRUDEN**, residentes e domiciliados em Barretos-SP., à Travessa Federal nº 110, casa A-28, Frigorífico, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula pelo preço de R\$ 15.905,51, a **JURACI DIAS BARBOSA** e sua mulher **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO** e **NATAN DIAS BARBOSA**, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua República do Perú nº 75, apto. 42, todos anteriormente qualificados. **Valor venal R\$ 31.495,24.**

REGISTRADO POR: _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

AV. 18 – 20.014. (cancelamento de promessa de v/c)

DATA:– 02 de março de 2.000.

Nos termos da escritura referida no R. 17, e tendo em vista a aquisição constante do mesmo, **procedo** o cancelamento do compromisso de venda e compra a que se refere o R. 16, desta matrícula.

AVERBADO POR: _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

AV. 19 – 20.014. (cadastro municipal)

DATA:– 28 de novembro de 2.002.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula atualmente encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 37.011.003.000.

AVERBADO POR: _____ **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

– (**SEGUE NO VERSO**) –

FICHA
4

MATRÍCULA
20.014

MATRÍCULA

20.014

FICHA

4 VERSO

R. 20 – 20.014. (promessa de venda e compra)

DATA:- 28 de novembro de 2.002.

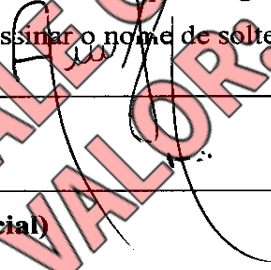
Pelo instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 10 de janeiro de 2.002 e aditado em 22 de outubro de 2.002, os proprietários **JURACI DIAS BARBOSA** e sua mulher **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, ele já qualificado, ela portadora da cédula de identidade-RG. nº 17.951.621 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 159.137.308-52, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital à Rua São José, nº 155, apto. 52 e **NATAN DIAS BARBOSA**, também já qualificado, **PROMETERAM VENDER** o imóvel desta matrícula a **CARLOS ALBERTO VEIGA**, portador da cédula de identidade-RG. nº 10.414.782-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.834.468-03, brasileiro, industrial, divorciado, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Rogério Giorgio, nº 158, Vila Carrão, pelo preço de **R\$ 32.055,00**, pagáveis na forma constante do título e nas condições constantes do mesmo. Valor Venal - R\$ 56.229,42.

REGISTRADO POR:-  **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 21 – 20.014. (casamento)

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

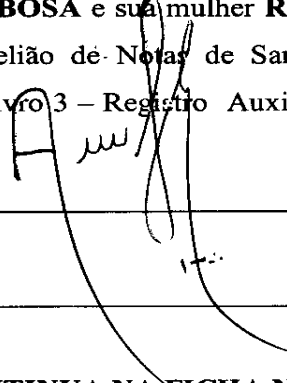
Nos termos da escritura de 25 de junho de 2.004, lavrada no 4o. Tabelião de Notas de Santos, livro 607, páginas 182/188 e tendo em vista a certidão de casamento, (termo no. 32.248, livro B-176), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2o. Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que em 16 de janeiro de 2.004, arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, o proprietário **NATAN DIAS BARBOSA** casou-se pelo regime da separação de bens com **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, a qual continuou a assinar o nome de solteira.-

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 22 – 20.014. (convenção antenupcial)

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

Nos termos da escritura referida na AV. 21, procedo esta averbação para ficar constando que a escritura de pacto antenupcial de **NATAN DIAS BARBOSA** e sua mulher **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, lavrada aos 06 de agosto de 2.003, no 1o. Tabelião de Notas de Santos, livro 742, página 125, encontra-se devidamente registrada sob no. 4.763, no livro 3 – Registro Auxiliar, neste Oficial de Registro de Imóveis, desde 11 de agosto de 2.004.-

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 23 – 20.014. (venda e compra)

— (CONTINUA NA FICHA Nº 05) —



MATRÍCULA

20.014

FICHA

5

Santos, 25 de agosto de 2004

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 20.014) –

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

Pela escritura referida na AV. 21, os proprietários: 1.) **JURACI DIAS BARBOSA**, empresário comercial e sua mulher **ELISABETE GOMES DE AZEVEDO**, administradora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 10.981.405-SSP/SP e 17.951.621-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 927.504.008-72 e 159.137.308-52, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Rio Branco, no. 250, apto. 61 e 2.) **NATAN DIAS BARBOSA**, empresário comercial, assistido de sua mulher **ROSANGELA BATISTA LEÃO**, secretária, brasileiros, casados no regime da separação convencional de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 18.188.623-SSP/SP e 25.186.222-7-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 062.210.348-25 e 159.163.538-12, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Floriano Peixoto, no. 152, apto. 21 – Centro, **VENDERAM o imóvel** desta matrícula pelo preço de R\$ 32.055,00, a **CARLOS ALBERTO VEIGA**, brasileiro, industrial, divorciado, portador da Cédula de Identidade – RG no. 10.414.782-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 017.834.468-03, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Rogério Giorgio, no. 158 – Vila Carrão/- Valor venal – R\$ 52.591,71.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 24 – 20.014. (cancelamento de promessa de v/c)

DATA:- 25 de agosto de 2.004.

Nos termos da escritura referida na AV. 21 e tendo em vista a venda e compra registrada sob no. 23, procedo o **CANCELAMENTO** da promessa de venda e compra registrada sob no. 20, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 25 – 20.014. (ineficácia de alienação)

DATA:- 04 de julho de 2.005.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 25 de maio de 2.005, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, passado nos autos da ação de Execução Trabalhista – processo no. 0134/2000, procedo esta averbação para constar que **foi declarada ineficaz a alienação constante do R. 23, e por consequência, o objeto da Av. 24, nesta matrícula.**

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado

AV. 26 – 20.014. (cancelamento de ineficácia) – Prenotação no. 236498

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

5

MATRÍCULA

20.014

MATRÍCULA

20.014

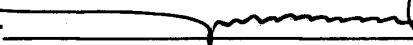
FICHA

5

VERSO

DATA:- 05 de dezembro de 2.007.

Em cumprimento ao r. mandado no. 01003/2007, expedido aos 5 de novembro de 2007, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos da ação TRABALHISTA (Proc. n.º 0134/2000) que **ELUZIO DIAS DE ANDRADE**, move contra **BUENO DESMONTE LTDA**, anteriormente qualificados, procedo o cancelamento da ineficácia averbada sob no. 25, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado**

R. 27 – 20.014. (promessa de venda e compra) – Prenotação n.º 239.985

DATA:- 10 de abril de 2.008.

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade de Santos, aos 11 de janeiro de 2.007 e aditado aos 06 de dezembro de 2.007, o proprietário **CARLOS ALBERTO VEIGA**, residente e domiciliado em Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Jornalista Donato Ribeiro, no. 131 – Jardim Casqueiro, anteriormente qualificado, **PROMETEU VENDER** o imóvel desta matrícula, a **FABRÍCIO BELLO DA SILVA**, conferente, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **PRISCILA DIAS RIBEIRO BELLO**, empresária, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 25.443.517-8-SSP/SP e 44.409.163-4-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 290.883.778-12 e 327.587.098-05, respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Silva Teles, no. 775, apto. 27 – Beira Mar, pelo preço de **R\$ 33.000,00**, a ser pago na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições do mesmo.- Valor venal - R\$ 60.351,09.-

REGISTRADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, OF. SUBSTITUTO.**

AV. 28 – 20.014. (cancelamento de registro) - Prenotação n.º 294.943

DATA:- 03 de fevereiro de 2.014.

Em cumprimento ao r. Mandado n.º 01490/2013, expedido em 16 de dezembro de 2013, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraído dos autos (proc. n.º 02090004620075020444), que **CRENILDO DA SILVA**, move contra **D.N.F. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.844.015/0001-36, procedo o cancelamento do registro n.º 23, ficando em consequência, cancelado também o R. 27, nesta matrícula.

AVERBADO POR:-  **BEL. LUIS FERNANDO BACELLAR, escrevente autorizado.**

AV. 29 – 20.014. (penhora) - Prenotação n.º 295.344

DATA:- 17 de fevereiro de 2.014.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 10 de fevereiro de 2014, pela analista judiciária da 4ª Vara do Trabalho de Santos, extraído dos autos da **AÇÃO TRABALHISTA** (Proc. n.º 2090/07) movida

– (**CONTINUA NA FICHA N.º 06**) –

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
20.014

FICHA
6

17 de **fevereiro** de **20**
Santos, de

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 20.014) -

por **CRENILDO DA SILVA**, CPF n.º 025.335.868-03, contra **JURACI DIAS BARBOSA**, CPF n.º 927.504.008-72, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 29.800,81**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

REGISTRADO POR:- *Wellton André Martins* **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,
escrevente autorizado.

AV. 30 - 20.014. (ineficácia de alienação) -Prenotação n.º 310.579

DATA:- 20 de outubro de 2.015.

Em cumprimento ao r. mandado n.º 00743/2015 expedido em 23 de setembro de 2.015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Santos-SP, passado nos autos de ação de **AÇÃO TRABALHISTA** processo no. 002490011997502442- n.º de ordem (0249/1997), em que é autora **ROSELI DOS SANTOS**, e réu **VARIETY SALE'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (+ 7)**, procedo esta averbação para constar que foi declarada ineficaz a alienação constante do R. 23, e por consequência, o objeto do R. 24 nesta matrícula.

AVERBADO POR:- *Bel. Luis Fernando Bacellar* **BEL. LUIS FERNANDO BACELLAR, Oficial Substituto.**

AV. 31 - 20.014. (penhora) - Prenotação n.º 311.234

DATA:- 17 de novembro de 2.015.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 06 de novembro de 2015, pelo escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraído dos autos da **AÇÃO TRABALHISTA** (Proc. n.º 002490011997502442) movida por **ROSELI DOS SANTOS**, CPF n.º 133.783.828-48, contra **JURACI DIAS BARBOSA**, CPF n.º 927.504.008-72, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 145.000,00**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

REGISTRADO POR:- *Wellton André Martins* **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,
escrevente autorizado.

Av.32 / M-20.014 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado aos 22 de fevereiro de 2022 - Prenotação n.º 377.363 de 16/02/2022

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202202072302000329-IA-071) aos 07/02/2022 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP, referente ao Processo n.º 0202900-77.2004.502.0445, nos termos do Provimento CG n.º 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade**

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA
6

MATRÍCULA
20.014

MATRÍCULA

20.014

FICHA

06

VERSO

dos bens e direitos titulados em nome de **NATAN DIAS BARBOSA**,
CPF nº 062.210.348-25; e **JURACI DIAS BARBOSA**, CPF nº 927.504.008-72.

Aline Tobias Zanetti
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311C92000377368220

Av.33 / M-20.014 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado aos 26 de outubro de 2023 - Prenotação nº 399.050 de 18/10/2023

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202310.1609.02983487-IA-10) aos 16/18/2023 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, referente ao Processo nº 01743005820045020441, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **NATAN DIAS BARBOSA - CPF nº 062.210.348-25** e **JURACI DIAS BARBOSA - CPF nº 927.504.008-72**.

Thayná Vianna Sales Justo
Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311D5570039905023J

**PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br